

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45****FATO RELEVANTE**

A **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, em cumprimento ao disposto nas instruções da CVM e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 05/05/2021, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, que o Governador do Estado do Paraná decretou situação de emergência hídrica no Estado do Paraná, tendo em vista a redução do volume de água disponível para captação para o consumo humano e dessedentação de animais, causada pela estiagem.

O Instituto Água e Terra – IAT, no uso de suas atribuições legais, para outorga de direito de uso de recursos hídricos e autorizações ambientais, realizará ações emergenciais destinadas ao abastecimento público priorizando as demandas das prestadoras de serviço com esta finalidade.

As prestadoras de serviço de saneamento ficam autorizadas a executar como ação mitigadora rodízio de 24 (vinte e quatro) horas considerado da interrupção até a retomada do abastecimento, com prazo para normalização de até mais 24 (vinte e quatro) horas. Tais limites podem ser extrapolados em situações emergenciais de manutenção ou decorrentes de caso fortuito e força maior, devendo ser comunicadas para a população e órgãos de fiscalização.

O Decreto nº 8299, de 05/08/2021, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da evolução da situação.

Curitiba, 06 de agosto de 2021.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores